



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4476 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

APROVA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS
E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 107, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos Anexos da Receita e Despesa que acompanha o presente Decreto, o orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, para o exercício de 1990, que estima a Receita em NCZ\$-380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Cruzados Novos) e fixa a Despesa em igual importância, como segue a composição:

Receita	NCZ\$-1,00
Receitas Correntes	330.000
Transferências Correntes	330.000
Receita de Capital	50.000
Transferências de Capital	50.000
TOTAL.....	380.000

Publicado no Diário Oficial
nº 10490 dia 29/12/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

APROVA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1990
E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
EXERCÍCIO VIGENTE DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15,
§ 1º da Constituição Federal de 1988, de 17 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito das despesas de
capital, o orçamento e a prestação de contas do exercício de 1989,
e a realização do exercício de 1990, com o montante de R\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil reais), para a execução de obras e serviços
de natureza de capital, em favor das instituições de ensino, pesquisa e cultura.

Descrição	Valor
Despesas de Capital	1.200.000,00
Despesas de Capital	1.200.000,00
Despesas de Capital	1.200.000,00
Despesas de Capital	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Despesa	NCZ\$-1,00
Despesas Correntes	330.000
Despesas de Custeio	326.200
Transferências Correntes	3.800
Despesas de Capital	50.000
Investimentos	10.000
Inversões Financeiras	40.000
TOTAL.....	380.000

Art. 2º - Fica o Instituto de Pesos e Medidas autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Despesa geral fixada neste Decreto, obedecidas as disposições do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

NCZ\$-1,00

R E C E I T A	C z B	D E S P E S A	C z B	C z B
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	330.000	330.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.000	DESPESAS DE CUSTEIO		326.200
RECEITA DE CAPITAL		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000	3.800
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000
		INVESTIMENTOS		40.000
		INVERSÕES FINANCEIRAS		

ADENDO III, À PORTARIA SOFNº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
 ANEXO 2, DA LEI Nº 4320/64

N C Z B 1.00

R E C E I T A

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		330.000	330.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.000		
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	330.000		
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		50.000	50.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.000		
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			

TOTAL



380.000

A DENDONIA PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2. DA LEI Nº 4.320/64

N Cz 8 1.00

NATUREZA DA DESPESA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
3110.00	PESSOAL	145.000		
3111.00	PESSOAL CIVIL	130.000		
3111.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	80.000		
3111.02	DESPESAS VARIÁVEIS	50.000		
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.200		
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	170.000		
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	20.000		
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	150.000		
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.800	3.800	
3280.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4100.00	INVESTIMENTOS	10.000	10.000	
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4250.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADOS	40.000	40.000	
			326.200	330.000

TOTAL

380.000

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		145.000	145.000
03.07.	ADMINISTRAÇÃO	145.000	145.000	
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.07.021.2	PAGAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	145.000	145.000	
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			231.200
11.66.	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	231.200	231.200	
11.66.375	METROLOGIA			
11.66.375.2	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.	231.200	231.200	
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3.800	3.800
15.84.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP		3.800	
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADO			
15.84.492.2	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		3.800	

TOTAL

380.000

380.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	145.000		145.000
03.07.	ADMINISTRAÇÃO	145.000		145.000
03:07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000		145.000
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	231.200		231.200
11.66.	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	231.200		231.200
11.66.375	METROLOGIA	231.200		231.200
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3.800		3.800
15.84.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.800		3.800
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADO	3.800		3.800

TOTAL

380.000

380.000

ADENDO V III À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 9, DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.				145.000			

TOTAL



145.000

ADENDO VIII À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64

Continuação

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.						231.200	



TOTAL

231.200

ADENDO VIII À PORTARIA Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64

(Continuação)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.				3.800		380.000

TOTAL

3.800

380.000

ADENDO V À PORRIDA SOF Nº 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
 ANEXO 6, DA LEI Nº 4320/64

N Cz\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO
 ÓRGÃO : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.07.021.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.		145.000	145.000
11.66.375.2.002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA		145.000	145.000
15.84.492.2.003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		3.800	3.800

TOTAL 380.000

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.	EXERCÍCIO	1990
--------------	---	------------------	------

UNIDADE	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.	CÓDIGO	
----------------	---	---------------	--

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR NCZ S-1,00	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
PAGAMENTO DE PESSOAL DO IN- TITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.	03.07.021.2.001			145.000
		3111.01	80.000	
		3111.02	50.000	
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E ME- DIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	11.66.375.2.002	3113.00	15.000	
		3120.00	11.200	
		3131.00	20.000	
		3132.00	150.000	
		4120.00	10.000	
		4250.00	40.000	
3280.00	3.800			
15.84.482.2.003		231.200		
CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRA- MA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.		3.800		

TOTAL	380.000
--------------	---------